CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/1968

PROJETO DE LEI Nº 178/1968

ASSUNTO

Autoriza a concessão de recursos a educandos, na forma que indica

VEREADOR: Comissão de Finanças e Administração.

LEI Nº 3654 DE 09/12/1968

DIOM Nº 4066 DE 09/12/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa/MN.

LEI Nº 3654 DE 9 DE Dezembro DE 1968.

Autoriza a concessão de recursos a educandos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar às entidades constantes da relação que faz parte integrante desta Lei, as importâncias às mesmas consignadas no montante de NCR$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros novos), correndo a despêsa por conta da verba orçamentária 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes - 3.2.9.5 - Pessoas - 2) Recursos a Educandos.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importâncias referidas, cumprir as formalidades que a legislação determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importâncias discriminadas nesta Lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças mandará escriturar como "Restos a Pagar" as importâncias relacionadas, caso as mesmas no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer dêste exercício financeiro.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de Dezembro de 1968.

Engº José Valter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa/MN. RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº_____/68.

Agremiação Educadora 5 de Julho.....	NCR.$	240,00
Associação Popular São Sebastião.....		900,00
Associação Pró Melhoramento de Parangaba.....		100,00
Casa do Pobre.....		200,00
Centro Educacional Monsenhor Joviniano Barreto.....		1.040,00
Centro Educacional Santo Antônio.....		515,00
Centro Educacional Teófilo Gurgel.....		45,00
Círculo Operário N. Sra. de Nazaré.....		160,00
Classe Modelo Para Surdos.....		80,00
Colégio Arminda de Araújo.....		150,00
Colégio Artur Bernardes.....		260,00
Colégio Batista.....		610,00
Colégio Brasil.....		3.910,00
Colégio Capistrano de Abreu.....		1.000,00
Colégio Castelo Branco.....		1.010,00
Colégio Cearense.....		1.650,00
Colégio Demócrito Rocha.....		140,00
Colégio das Doroteias.....		520,00
Colégio D. Bôsco.....		1.130,00
Colégio Dias Cabral.....		40,00
Colégio Farias Brito.....		5.545,00
Colégio Fortaleza.....		250,00
Colégio Imaculada Conceição.....		1.460,00
Colégio Juvenal de Carvalho.....		6.150,00
Colégio Juvenal Galeno.....		60,00
Colégio Justiniano de Serpa.....		40,00
Colégio Lourenço Filho.....		2.960,00
Colégio Maria Auxiliadora.....		40,00
Colégio Maria B. Jereissati.....		80,00
Colégio Militar.....		100,00
Colégio N. Sra. do Carmo.....		100,00
Colégio N. Sra. do Perpétuo Socorro.....		100,00
Colégio N. Sra. do Sagrado Coração.....		870,00
Colégio Redentorista de Fortaleza.....		970,00
Colégio Regina Coeli.....		130,00
Colégio Rui Barbosa.....		9.700,00
Colégio Sacy.....		300,00

Colégio Santa Cecília	NCR$	230,00
Colégio Santo Antônio		80,00
Colégio Santo Amaro		80,00
Colégio Santo Inácio		1.580,00
Colégio São Francisco		3.480,00
Colégio São João		490,00
Colégio São José		17.650,00
Colégio Stela Maris		100,00
Colégio Teófilo Gurgel		440,00
Curso Carlos Kei		200,00
Curso Diocrene		100,00
Curso Cipam		170,00
Curso Diretório Acadêmico		25,00
Curso Dr. Paulo Sarasate		1.100,00
Curso Edson Sampaio (Fenix Caixeiral)		330,00
Curso Graciliano Ramos		100,00
Curso Gurilândia		195,00
Curso Humberto de Campos		160,00
Curso Juvenal Galeno		110,00
Curso Kennedy		630,00
Curso Klein		2.670,00
Curso Manel		100,00
Curso XII de Maio		140,00
Curso Pedro II		80,00
Curso 24 de Maio		80,00
Cursinho da Faculdade de Medicina		314,00
Educandário Antônio Bezerra		60,00
Educandário Barão de Studart		120,00
Educandário Casemiro de Abreu		1.430,00
Educandário Chapeuzinho Vermelho		40,00
Educandário Decolécio Ferro		80,00
Educandário Machado de Assis		250,00
Educandário Mundo da Criança		110,00
Educandário Mater Amabilis		470,00
Educandário N. Sra. de Lourdes		50,00
Educandário "O Curí"		550,00
Educandário Pio XI		70,00
Educandário Padre Anchieta		320,00
Educandário Santo Antônio		70,00

Educandário São João Bôsco.....	NCR$	210,00
Escola Adventista Pedro I.....		200,00
Escola Apostólica N. Sra. de Fátima.....		100,00
Escola Apostólica São Vicente de Paula.....		190,00
Escola Doméstica São Rafael.....		3.470,00
Escola de Enfermagem São Vicente de Paula.....		230,00
Escola Gratuita Noturna do Colégio Cearense		850,00
Escola Justiniano de Serpa.....		100,00
Escola N. Sra. dos Navegantes.....		70,00
Escola N. Sra. de Fátima.....		70,00
Escola Profissional Paroquial de Bela Vista.....		150,00
Escola Salesiano D. Bôsco (Profissional).....		200,00
Escola Profissional Gustavo Braga.....		120,00
Escola Professor Edgar Sampaio.....		250,00
Escola Santa Masarello.....		70,00
Escola de Serviço Social.....		80,00
Escola Técnica de Contabilidade.....		40,00
Escola Técnica de Comércio.....		210,00
Escola T. de Comércio Carlos de Carvalho.....		1.420,00
Escola Técnica de Comércio do Ceará.....		190,00
Escola Técnica de Comércio de Parangaba.....		180,00
Escola T. de Comércio Pe. Champagnat.....		530,00
Externato Coração de Maria.....		150,00
Externato Cristo Rei.....		310,00
Externato Nóbrega.....		490,00
Externato N. Sra. de Fátima.....		40,00
Externato Santa Catarina.....		500,00
Externato Santa Catarina de Laboré.....		300,00
Externato Santa Isabel.....		490,00
Externato Santo Tomas de Aquino.....		50,00
Externato São José.....		190,00
Externato São Vicente de Paula.....		60,00
Fundação Eduardo Girão.....		320,00
Ginásio Agapito dos Santos.....		3.655,00
Ginásio Fenix Caixeiral.....		2.180,00
Ginásio Juvento.....		200,00
Ginásio Maria Goretti.....		4.050,00
Ginásio Monsenhor Luís Rocha.....		450,00
Ginásio N. Sra. da Assunção.....		2.605,00

Ginásio N. Sra. de Lourdes.....NCR$	3.661,00
Ginásio N. Sra. das Graças.....	350,00
Ginásio Santa Cruz.....	3.395,00
Ginásio Santa Lúcia.....	1.575,00
Ginásio Santa Isabel.....	2.190,00
Ginásio 7 de Setembro.....	4.860,00
Ginásio Pio XII.....	3.150,00
Instituto Adrualdo Batista.....	235,00
Instituto Beneficente São José.....	290,00
Instituto Bom Pastor.....	300,00
Instituto Brasília.....	390,00
Instituto Casemiro de Abreu.....	430,00
Instituto Cristo Rei.....	60,00
Instituto Christus.....	1.915,00
Instituto Decológio Ferro.....	60,00
Instituto Domingos Sávio.....	100,00
Instituto Educacional Rui Barbosa.....	1.750,00
Instituto Educacional Teófilo Gurgel.....	100,00
Instituto Educacional João XXIII.....	230,00
Instituto Getúlio Vargas.....	1.060,00
Instituto Joaquim Távora.....	935,00
Instituto Juventus.....	540,00
Instituto Monsenhor Gabosa.....	30,00
Instituto Monsenhor Luís Rocha.....	110,00
Instituto Mater Salvatorianos.....	260,00
Instituto Mater Salvatoris.....	230,00
Instituto N. Sra. da Conceição.....	975,00
Instituto N. Sra. do Carmo.....	700,00
Instituto N. Sra. de Fátima.....	70,00
Instituto N. Sra. do Perpétuo Socorro.....	670,00
Instituto Nerval Ramos.....	260,00
Instituto Humberto de Campos.....	1.850,00
Instituto Presidente Kennedy.....	30,00
Instituto Professor Vicente Nunes.....	480,00
Instituto Regina Coeli.....	580,00
Instituto Regina.....	30,00
Instituto Rio Branco.....	810,00
Instituto 11 de Agôsto.....	100,00
Instituto Santa Inês.....	70,00

Instituto Santo Amaro	NCR$	290,00
Instituto Santo Expedito		260,00
Instituto São Crisanto		370,00
Instituto São Caetano		160,00
Instituto São Inocas		120,00
Instituto São Francisco		250,00
Instituto São José do Bom Jardim		50,00
Instituto São José		560,00
Instituto São Paulo		1.125,00
Instituto São Pedro		385,00
Instituto São Raimundo		300,00
Instituto São Sebastião		240,00
Instituto Teresa D'Avila		30,00
Instituto Tiradentes		2.080,00
Instituto 24 de Maio		380,00
Instituto Waldemar Falcão		240,00
Pré-Vestibular "Gomes de Matos"		80,00
União Beneficente dos Sub-Sargentos Inativos do Ceará		100,00
União dos Contabilistas		100,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 DE 12 de 1968.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 178/68

Inclua-se na ordem do dia da proxima sessão.

Em 15-10-68.

Autoriza a concessão de resursos a educandos, na forma que indica.

Aprovado em 1a discussão
Em 22/10/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar às entidades constantes da relação, que faz parte integrante desta Lei, as importâncias às mesmas consignadas no montante de NC$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros novos), correndo a despêsa por conta da verba orçamentária 3.2.90 - Diversas Transferências Correntes - 3.2.9.5. - Pessoas - 2) Recursos a Educandps.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importâncias referidas, cumprir as formalidades que a legislação determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importâncias discriminadas nesta Lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças mandará escriturar como "Restos a Pagar" as importancias relacionadas, caso as mesmas no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer dêste exercício financeiro.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispesições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1968

José de Castro — PRESIDENTE

Dantas — RELATOR

Gerardo Bezerra de Menezes

Frota Aguiar.

À Comissão de Redação Final
Em 23/10/68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/68.

Aprovado.
Em 11-11-68

Autoriza a concessão de recursos a educandos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar às entidades constantes da relação, que faz parte integrante desta Lei, as importâncias às mesmas consignadas no montante de NCr$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros novos), correndo a despêsa por conta da verba orçamentária 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes - 3.2.9.5 - Pessoas - 2) Recursos a Educandos.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importâncias referidas, cumprir as formalidades que a / legislação determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importâncias discriminadas nesta Lei, independem de registro prévio no Tribunal / de Contas do Município de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças mandará escriturar como "Restos a Pagar" as importancias relacionadas, caso as mesmas no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer // dêste exercício financeiro.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1.968.

José Batista Barbosa PRESIDENTE

Moysés Campos RELATOR

Raimundo Salgado Santiago

Pinto Nunes

Nilton Aquino

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº _____/68

Associação Pecuária 5 de Julho.....Cr.$	240,00
Associação Popular São Sebastião.....	900,00
Associação Pró Melhoramento de Paracuba.....	100,00
Casa do Pobre.....	200,00
Centro Educacional Monsenhor Juviniano Barreto...	1.040,00
Centro Educacional Santo Antonio.....	515,00
Centro Educacional Serafim Gurgel.....	45,00
Circulo Operário N. Sra. do Rosário.....	100,00
Classe Hotelo Para Surdos.....	80,00
Colegio Arminda de Araujo.....	150,00
Colegio Artur Bernardes.....	260,00
Colegio Batista.....	610,00
Colegio Brasil.....	3.910,00
Colegio Capistrano de Abreu.....	1.000,00
Colegio Castelo Branco.....	1.010,00
Colegio Cearense.....	1.650,00
Colegio Demócrito Rocha.....	140,00
Colegio das Doroteias.....	520,00
Colegio D. Bôsco.....	1.130,00
Colegio Dias Cabral.....	40,00
Colegio Farias Brito.....	5.545,00
Colegio Fortaleza.....	250,00
Colegio Imaculada Conceição.....	1.460,00
Colegio Juvenal de Carvalho.....	6.150,00
Colegio Juvenal Galeno.....	60,00
Colegio Justiano de Serpa.....	40,00
Colegio Lourenço Filho.....	2.960,00
Colegio Maria Auxiliadora.....	40,00
Colegio Maria B. Jereissati.....	80,00
Colegio Militar.....	100,00
Colegio N. Sra. do Carmo.....	100,00
Colegio N. Sra. do Perpetuo Socorro.....	100,00
Colegio N. Sra. do Sagrado Coração.....	870,00
Colegio Redentorista de Fortaleza.....	970,00
Colegio Regina Coeli.....	130,00
Colegio Rui Barbosa.....	9.700,00
Colegio Sacy.....	300,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Colegio Santa Cecilia.....	230,00
Colegio Santo Antonio.....	80,00
Colegio Santo Amaro.....	80,00
Colegio Santo Inacio.....	1.500,00
Colegio São Francisco.....	3.480,00
Colegio São João.....	400,00
Colegio São José.....	17.650,00
Colegio Stela Maris.....	100,00
Colegio Teofilo Gurgel.....	140,00
Curso Carlos Kei.....	200,00
Curso Ciceronc.....	100,00
Curso Cipam.....	170,00
Curso Diretorio Academico.....	25,00
Curso Dr. Paulo Sarasate.....	1.100,00
Curso Edson Sampaio (Fenix Caixeiral).....	330,00
Curso Graciliano Ramos.....	100,00
Curso Gurilandia.....	195,00
Curso Humberto de Campos.....	160,00
Curso Juvenal Galeno.....	110,00
Curso Kennedy.....	630,00
Curso Klein.....	2.670,00
Curso Maual.....	100,00
Curso XII de Maio.....	140,00
Curso Pedro II.....	80,00
Curso 24 de Maio.....	80,00
Cursinho da Faculdade de Medicina.....	314,00
Educandário Antonio Bezerra.....	60,00
Educandário Barão de Studart.....	120,00
Educandário Casemiro de Abreu.....	1.430,00
Educandário Chapeisinho Vermelho.....	40,00
Educandário Decclécio Ferro.....	80,00
Educandário Machado de Assis.....	250,00
Educandário Mundo da Criança.....	110,00
Educandário Mater Amabilis.....	470,00
Educandário N. Sra. de Lourdes.....	50,00
Educandário "O Gury".....	550,00
Educandário Pio XI.....	70,00
Educandário Padre Anchieta.....	320,00
Educandário Santo Antonio.....	70,00

Educandário São João Bôsco.....	NCr$	210,00
Escola Adventista Pedro 1º.....		200,00
Escola Apostólica N. Sra. de Fátima.....		100,00
Escola Apostólica São Vicente de Paula.....		190,00
Escola Doméstica São Rafael.....		3.470,00
Escola de Enfermagem São Vicente de Paula.....		230,00
Escola Gratuita Noturna do Colegio Cearense.....		850,00
Escola Justiniano de Serpa.....		100,00
Escola N. Sra. dos Navegantes.....		70,00
Escola N. Sra. de Fátima.....		70,00
Escola Profissional Paroquial de Bela Vista.....		150,00
Escola Salesiano D. Bôsco....(Profissional).....		200,00
Escola Profissional Gustavo Braga.....		120,00
Escola Professor Edgar Sampaio.....		250,00
Escola Santa Mazarello.....		70,00
Escola de Serviço Social.....		80,00
Escola Técnica de Contabilidade.....		40,00
Escola Técnica de Comércio.....		210,00
Escola T. de Comércio Carlos de Carvalho.....		1.420,00
Escola Técnica de Comércio do Ceará.....		190,00
Escola Técnica de Comércio de Paranagaba.....		180,00
Escola T. de Comércio Pe. Champagnat.....		530,00
Externato Coração de Maria.....		150,00
Externato Cristo Rei.....		310,00
Externato Nobrega.....		490,00
Externato N. Sra. de Fatima.....		40,00
Externato Santa Catarina.....		500,00
Externato Santa Catarina de Laboré.....		300,00
Externato Santa Isabel.....		430,00
Externato Santo Tomaz de Aquino.....		50,00
Externato São José.....		190,00
Externato São Vicente de Paula.....		60,00
Fundação Eduardo Girão.....		320,00
Ginásio Capitão dos Santos.....		3.655,00
Ginásio Fenix Caixeiral.....		2.180,00
Ginasio Juvento.....		200,00
Ginasio Maria Goretti.....		4.050,00
Ginasio Monsenhor Luis Rocha.....		450,00
Ginasio N. Sra. da Assunção.....		2.605.00

DE FORTALEZA

Ginásio N. Sra. do Carmo.....Nc$	3.661,00
Ginasio N. Sra. das Graças.....	390,00
Ginasio Santa Cruz.....	3.395,00
Ginasio Santa Lucia.....	1.575,00
Ginasio Santa Isabel.....	2.190,00
Ginasio 7 de Setembro.....	4.860,00
Ginasio Pio XII.....	3.150,00
Instituto Afrodisio Batista.....	235,00
Instituto Beneficente São José.....	290,00
Instituto Bom Pastor.....	500,00
Instituto Brasilia.....	390,00
Instituto Casemiro de Abreu.....	430,00
Instituto Cristo Rei.....	60,00
Instituto Christus.....	1.915,00
Instituto Declécio Ferro.....	60,00
Instituto Domingos Savio.....	100,00
Instituto Educacional Rui Barbosa.....	1.750,00
Instituto Educacional Teofilo Gurgel.....	100,00
Instituto Educacional João XXIII.....	230,00
Instituto Getulio Vargas.....	1.060,00
Instituto Joaquim Tavora.....	935,00
Instituto Juventus.....	540,00
Instituto Monsenhor Tabosa.....	50,00
Instituto Monsenhor Luis Rocha.....	110,00
Instituto Mater Salvatoriano.....	260,00
Instituto Mater Salvatoris.....	230,00
Instituto N. Sra. da Conceição.....	975,00
Instituto N. Sra. do Carmo.....	700,00
Instituto N. Sra. de Fatima.....	70,00
Instituto N. Sra. do Perpetuo Socorro.....	670,00
Instituto Nereu Ramos.....	260,00
Instituto Humberto de Campos.....	1.850,00
Instituto Presidente Kennedy.....	50,00
Instituto Professor Vicente Nunes.....	480,00
Instituto Regina Coeli.....	580,00
Instituto Regina.....	50,00
Instituto Rio Branco.....	810,00
Instituto 15 de Agosto.....	100,00
Instituto Santa Inês.....	70,00

Instituto Santo Amaro.....	Nor$	290,00
Instituto Santo Expedito.....		260,00
Instituto São Crisanto.....		370,00
Instituto São Caetano.....		160,00
Instituto São Lucas.....		120,00
Instituto São Francisco.....		250,00
Instituto São José do Bom Jardim.....		50,00
Instituto São Josué.....		560,00
Instituto São Paulo.....		1.125,00
Instituto São Pedro.....		385,00
Instituto São Raimundo.....		300,00
Instituto São Sebastião.....		240,00
Instituto Teresa D'Avila.....		30,00
Instituto Tiradentes.....		2.080,00
Instituto 24 de Maio.....		380,00
Instituto Waldemar Falcão.....		240,00
Pre-Vestibular "Gomes de Matos.....		80,00
União Beneficente dos Sub-Sargentos Inativos do Ceará.....		100,00
União dos Contabilistas.....		100,00

C M F

Of. nº 2243/68

Fortaleza, 29 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a concessão de recursos a educandos, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA